



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

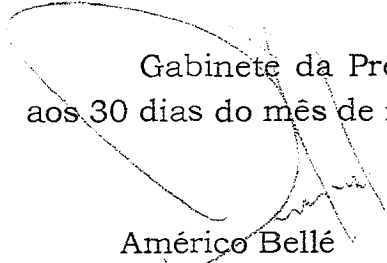
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOENS
Data: 04/02/2018
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIGESTO
Data: 19/09/2018
Edição 17 Página: 5



000093

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 168

Capanema - PR, 23 de novembro 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

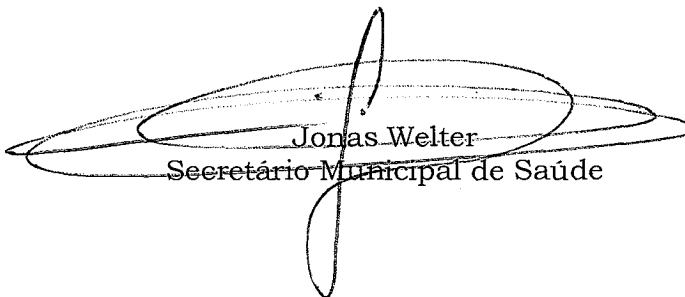
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO

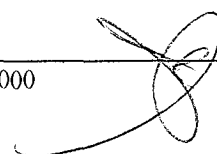
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 125.890,00(Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



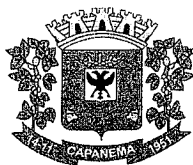


000004

Município de Capanema - PR**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1 AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMIDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).	1,00	UN	81.290,00	81.290,00



000005

Município de Capanema - PR

2	VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).	1,00	UN	44.600,00	44.600,00
---	--	------	----	-----------	-----------

Valor Máximo Estimado: R\$125.890,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais)

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal n°.1.633/2017 de 21/11/2017.

2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

2.3. Recurso recebidos pelo Município oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, com base nas Resoluções 967/2017 SESA/PR.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente certame, visto que o município de Capanema-PR está localizado a 104 Km de Francisco Beltrão, 120 Km de Cascavel, 165 Km de Pato Branco, e 604 Km da Capital do Estado,



Município de Capanema - PR

que são as cidades referência para tratamento de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de Média e Alta Complexidade;

3.2. Considerando que o município realiza, através da Secretaria Municipal de Saúde, em torno de 120 (cento e vinte) transportes/dia de pacientes que necessitam de tratamentos especializados em cidades referência do Sistema Único de Saúde (SUS), dotadas de recursos de apoio ao diagnóstico, tratamento (Centro Cirúrgico e UTIs), observações e internações compatíveis com a complexidade do agravo do paciente, acarretando diversos deslocamentos do paciente até a conclusão do tratamento;

3.3. Considerando a necessidade de renovação constante da frota de veículos que circulam diariamente nas rodovias da região, sendo que já realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança destes.

3.4. Em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS Investimento, Resolução SESA n.º 561/2018, esta Secretaria se propõe adquirir 02 (dois) veículos, a fim de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam do deslocamento à Centros de Referência para Atendimento de Média e Alta Complexidade.

3.5. Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde –APSUS, Resolução SESA n.º 561/2018, repassado ao município na modalidade Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O valor que exceder a este recurso será utilizado como contrapartida do município.

3.6. O objeto foi definido em consonância com o Art. 4.º da Resolução SESA n.º 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação Primária à Saúde –APSUS.

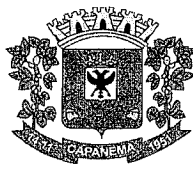
3.7. Os veículos deverão ser adquiridos através de Pregão Eletrônico e deverá ser incluído no Edital de licitação cláusula antifraude e anticorrupção, conforme Art. 10 da Resolução SESA/PR n.º 169/2016.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços devera constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



000007

Município de Capanema - PR

5.1. Para a aquisição dos itens serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

5.2. O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. Os itens devem ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os itens devem ser entregues no Município de Capanema-PR, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro- Capanema -PR- Cep 85760-000.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os Veículos serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentada na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os produtos serão rejeitados.

7.2. O recebimento provisório dos Veículos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

7.3. O recebimento definitivo se dará pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, nos moldes do item 17 do Edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos Veículos e materiais será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de Administração.

8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os Veículos e materiais, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. Executar os serviços dentro das melhoras técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referencia estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente e contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. A empresa vencedora, somente entregara o veículo, com toda documentação necessária para emplacamento. Sendo de fora do estado do Paraná deve antes de efetuar a entregar verificar a legislação do seu Estado.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.



000008

Município de Capanema - PR

10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

10.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

10.5. Notificar a contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

11.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

11.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e Veículos.

11.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

11.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

11.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

11.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

11.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

11.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

11.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.



000009

Município de Capanema - PR

11.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

11.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

11.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

11.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

11.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Capanema, 26 de novembro de 2018



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 – APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

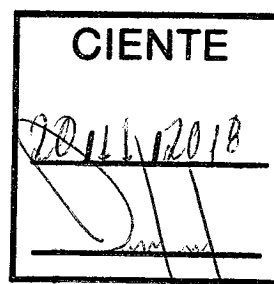
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.


PREGÃO ELETRÔNICO

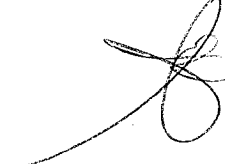
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	54798- AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA.		1	81.290,00	81.290,00



2.	54799- VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO.		1	44.600,00	44.600,00
TOTAL					125.890,00

DATA
19/11/2018


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS**Trailblazer ANO-MODELO 2018**

Versão	Combustível	Tração	Marca Modelo	Código de Vendas	Pacote	Descrição no CAT
LT	Diesel	4x4	222819	156FKJ	R6D	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A
LTZ	Diesel	4x4	222818	156MKJ	R6A	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A
LTZ	Gasolina	4x4	222816	156MBJ	R6B	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4

OBSERVAÇÕES.

- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR ORÇAMENTO

GM/ TRAILBLAZER LTZ GASOLINA ANO/MODELO 2018/2019

PACOTE: R6B

COR: BRANCO SUMMIT

Airbags duplo lateral e de cortina que cobrem as 3 fileiras de bancos; Alarme Anti-furto; Alerta de Colisão Frontal; Alerta de Saída de Faixa; Alerta de Movimentação Traseiro (em marcha ré); Aviso sonoro do cinto de segurança; Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retráteis (3a. Fileira); Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis; Controle de tração; Controle eletrônico de estabilidade; Farol de neblina dianteiro; Lanterna de neblina; Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED; Alerta de Pressão dos Pneus; Protetor de cárter; Regulagem de altura dos faróis; Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida; Alerta de Ponto Cego; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix"); Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); Sistema de imobilização do motor; Trava da coluna de direção; Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto); Alavanca de freio de mão com detalhe cromado; Aplique em alumínio escovado fosco no interior das portas dianteiras; Aplique decorativo cromado no painel de instrumentos; Capa de proteção do motor; Estrébs laterais; Faróis com refletor; Friso cromado na parte superior das portas; Grade frontal na cor do veículo com detalhes cromados; Lanternas em LED; Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado; Maçanetas internas cromadas; Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados; Moldura do farol de neblina na cor preto "Anthracite"; Moldura interna nas portas na cor preta "Jade Black"; Molduras de proteção lateral na cor preta; Parachoque dianteiro na cor do veículo; Parachoque traseiro com moldura na cor do veículo; Rack de teto; Rodas de alumínio Aro 18"; Volante com revestimento premium; Abertura da tampa do combustível com acionamento interno; Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular; Alça de acesso na coluna dianteira – motorista; Alça de acesso na coluna dianteira – passageiro; Alças traseiras de teto; Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto; Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura; Assistente de partida em active (Hill Start Assist); Caixa organizadora do porta-malas; Chave reserva tipo canivete dobrável; Chave tipo canivete dobrável; Cobertura do porta-malas; Coluna de direção com regulagem em altura; Computador de bordo; Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos e descança-braço com porta-objetos; Controlador de velocidade de cruzeiro; Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control); Descança braço traseiro; Desembaçador elétrico do vidro traseiro; Direção Elétrica Progressiva; Espelho retrovisor interno eletrocromico; Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Luz de cortesia na porta-luvas; Luz de leitura dianteira; Luzes de leitura traseiras; Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro; Porta-óculos no console de teto; Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros; Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado; Sombreadores - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação; Tomada de força 12V (duas frontais); Tomada de força 12V nos bancos traseiros; Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select";

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@whl.com.br

SUDOAUTO

automóveis

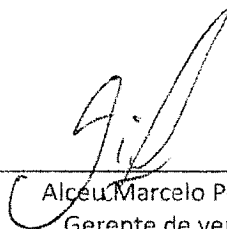
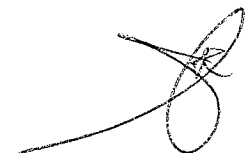
000014

Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico na porta do motorista com acionamento por "um toque" e anti esmagamento; Vidro elétrico na porta do passageiro com acionamento por "um toque" e anti esmagamento para passageiro; Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque" e anti esmagamento; Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; Antena de teto; Sistema premium de áudio com 5 alto-falantes e 2 tweeters; Camera de Ré; Controle do Sistema de som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante; Chevrolet MyLink, com Teia LCD sensível ao toque de 8", navegador integrado, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível com assoalho plano; Banco da terceira fileira rebatível com assoalho plano; Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do encosto; Bancos com revestimento premium; Potencia máxima líquida de 279 cv; Tanque de combustível com capacidade para 76 litros.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 190.490,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 16 de Novembro de 2018.



Alceu Marcelo Perondi
Gerente de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fonc: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

SUDOAUTO

automóveis

000015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR ORÇAMENTO

GM/ TRAILBLAZER LTZ DIESEL ANO/MODELO 2018/2019

PACOTE: R6A

COR: BRANCO SUMMIT

Airbags duplo lateral e de cortina que cobrem as 3 fileiras de bancos; Alarme Anti-furto; Alerta de Colisão Frontal; Alerta de Saída de Faixa; Alerta de Movimentação Traseiro (em marcha ré); Aviso sonoro do cinto de segurança; Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retráteis (3a.Fileira); Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis; Controle de tração; Controle eletrônico de estabilidade; Farol de neblina dianteiro; Lanterna de neblina; Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED; Alerta de Pressão dos Pneus; Protetor de cárter; Regulagem de altura dos faróis; Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida; Alerta de Ponto Cego; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix"); Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); Sistema de imobilização do motor; Trava da coluna de direção; Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor preto); Alavanca de freio de mão com detalhe cromado; Aplique em alumínio escovado fosco no interior das portas dianteiras; Aplique decorativo cromado no painel de instrumentos; Capa de proteção do motor; Estribos laterais; Faróis com refletor; Friso cromado na parte superior das portas; Grade frontal na cor do veículo com detalhes cromados; Lanternas em LED; Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado; Maçanetas internas cromadas; Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados; Moldura do farol de neblina na cor preto "Anthracite"; Moldura interna nas portas na cor preta "Jade Black"; Molduras de proteção lateral na cor preta; Parachoque dianteiro na cor do veículo; Párachoque traseiro com moldura na cor do veículo; Rack de teto; Rodas de alumínio Aro 18"; Volante com revestimento premium; Abertura da tampa do combustível com acionamento interno; Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular; Alça de acesso na coluna dianteira – motorista; Alça de acesso na coluna dianteira – passageiro; Alças traseiras de teto; Ar Condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto; Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura; Assistente de partida em acive (Hill Start Assist); Caixa organizadora do porta-malas; Chave reserva tipo canivete dobrável; Chave tipo canivete dobrável; Cobertura do porta-malas; Coluna de direção com regulagem em altura; Computador de bordo; Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos e descança-braço com porta-objetos; Controlador de velocidade de cruzeiro; Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control); Descança braço traseiro; Desembaçador elétrico do vidro traseiro; Direção Elétrica Progressiva; Espelho retrovisor interno eletrocromico; Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Luz de cortesia no porta-luvas; Luz de leitura dianteira; Luzes de leitura traseiras; Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro; Porta-óculos no console de teto; Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros; Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado; Sombreadores - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação; Tomada de força 12V (duas frontais); Tomada de força 12V nos bancos traseiros; Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select";

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

SUDOAUTO

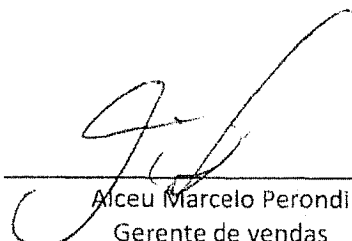
automóveis

Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico na porta do motorista com acionamento por "um toque" e anti esmagamento; Vidro elétrico na porta do passageiro com acionamento por "um toque" e anti esmagamento para passageiro; Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque" e anti esmagamento; Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela chave; Antena de teto; Sistema premium de áudio com 5 alto-falantes e 2 tweeters; Camera de Ré; Controle do Sistema de som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante; Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", navegador integrado, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível com assoalho plano; Banco da terceira fileira rebatível com assoalho plano; Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do encosto; Bancos com revestimento premium; Potencia maxima liquida de 200 cv; Tanque de combustível com capacidade para 76 litros.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 231.090,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 16 de Novembro de 2018.



Aiceu Marcelo Perondi
Gerente de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

0000/17



PIRÂMIDE VEÍCULOS
PATO BRANCO, PR
FONE: 46 2101-3900
CONSULTOR DE VENDAS

JEFFERSON

Tiguan Allspace Comfortline 250 TSI 150 cv 7 lugares Aut. DSG de 6 vel. com função Tiptronic Total Flex 4 portas na cor branca.

R\$ 152.990,00

Sua configuração contém os seguintes itens predefinidos.

"ESC" - Controle eletrônico de estabilidade / "ASR" - controle de tração

2 airbags frontais com desativação do lado do passageiro

2 airbags laterais nos bancos dianteiros e 2 airbags de cortina

7 lugares com encosto do banco traseiro dividido, com descanso de braço central (2º fileira)

8 alto-falantes

Aquecimento dos bancos dianteiros

Ar-condicionado "Climatronic" de 3 zonas

Bagageiro no teto (na cor prata)

Banco do motorista com ajuste elétrico e memória / lado do passageiro dianteiro com ajuste manual de altura

Banco do motorista com ajuste lombar elétrico

Computador de bordo com display multifuncional colorido

Controle automático de velocidade "Piloto automático"

Câmera traseira

Descanso de braço dianteiro

Detector de fadiga do motorista

Direção elétrica

Entrada para 2 SD-Cards, conexão USB (3) + Aux-In (1)

Espelho retrovisor interno com antiofuscamento automático (eletrocromico)

Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis, rebatíveis, aquecíveis, função "Tilt down" e memória

Faróis de LED com luz de condução diurna de LED

Faróis de neblina

Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® (2)

Freio de estacionamento eletrônico com função Auto-Hold

Frisos externos cromados

Iluminação do porta-malas

Iluminação na região dos pés

Itens de série Comfortline

000018

Lanterna traseira de neblina
Lavador de faróis
Luzes de leitura dianteira e traseira
Mesa dobrável no encosto dos bancos dianteiros
Motor 1.4 TSI
Parafusos das rodas com dispositivo antifurto
Pneus 235/55 R18
Regulagem de altura do farol alto - Light Assist
Revestimento dos bancos em couro "Vienna" preto
Rodas de liga leve 18" "Kingston"
Sensor de chuva
Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
Sistema de alarme com comando remoto
Sistema de controle da perda de pressão dos pneus
Sistema de navegação "Discovery Media"
Sistema infotainment "Discover Media", com rádio, tela touchscreen de 8.0", App-Connect, comando de voz e Bluetooth
Tapetes adicionais na frente e atrás
Tomada de 12V no console central traseiro e no compartimento de bagagem
Transmissão automática DSG de 6 velocidades com função Tiptronic
Travamento elétrico das portas
Volante multifuncional em couro com comandos do rádio, computador de bordo, piloto automático e "shift paddles"

opcional

Teto solar elétrico - Panorâmico

Teto solar elétrico - Panorâmico

R\$ 4.000,00

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ 29/11/2018

PROPOSTA DE VENDA
PREFEITURA DE CAPANEMA - PR



DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2019 4P

- Total R\$ 88.900,00

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guairá PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I.R.I.E.D.I.

- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

Sistema de freios

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

Direção

Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000022

GRUPO
I. RIEDI

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

Rodas

Pneus: 185/60 R15

Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 545 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 580

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm) : 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

Desempenho

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

PATO BRANCO 14 DE NOVEMBRO 2018

ANGEL ANDRÉ NERVIS

VENDEDOR DE VEICULOS

(45) 9978 4650 – TIM

(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavai|PR (44) 3423 9090

Palotina|PR (44) 3649 7400

Guaíra|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mai. C. Rondon|PR (45) 3254 2000

Umuarama|PR (44) 3621 1800

São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

GM/ SPIN LTZ 1.8 ANO/MODELO 2018/2019

PACOTE: R7F

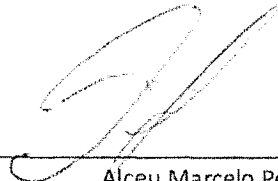
COR: BRANCO SUMMIT

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira correção / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar - Pacote Exclusivo / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento premium / Camerá de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Potencia máxima líquida de 106 cv gasolina e 111 cv etanol / Tanque de combustível com capacidade para 53 litros.

VALOR TOTAL: R\$ 81.290,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 19 de Outubro de 2018.



Alceu Marcelo Perondi
Gerente de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET ONIX JOY - ANO MODELO 2019



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5L48UK	CHEVROLET ONIX JOY 1.0L	149597	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

SUDOAUTO

automóveis

000025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ORÇAMENTO

GM/ ONIX JOY 1.0 ANO/MODELO 2018/2019

PACOTE: R7D

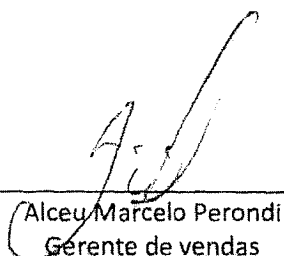
COR: BRANCO SUMMIT

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Parachoques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Preparação para instalação de rádio / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com lentes escurecidas / Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro) / Antena de teto / 2 auto-falantes dianteiros / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos

VALOR TOTAL: R\$ 47.590,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 16 de Novembro de 2018.


Alceu Marcelo Perondi

Gerente de vendas

Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

CNPJ 77.812.188/0001-05

I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

000026



PIRÂMIDE VEÍCULOS
PATO BRANCO, PR
FONE: 46 2101-3900
CONSULTOR DE VENDAS

JEFFERSON

Seus equipamentos de série

Go! 1.0 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas na cor branco

R\$ 47.990,00

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

"E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

2 airbags (passageiro e motorista)

4 portas

Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista

Antena no teto

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

Coluna central externa com aplique preto

Desembaçador do vidro traseiro

Direção hidráulica

Faróis simples com máscara escurecida

Lavador e limpador do vidro traseiro

Limpador do para-brisa com temporizador

Luz de freio elevada (brake light)

Para-sol com espelho para motorista

Para-sol com espelho para passageiro

Pneus 185/65 R14

Preparação para sistema de som com fiação

Revestimentos dos bancos em tecido

Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto"

Suporte para celular

Tomada 12V no console central

Transmissão manual de 5 velocidades

Travamento elétrico das portas

Vidros dianteiros elétricos

opcionais**Urban Completo****R\$3.000,00**

"Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
 Park Pilot" - sensor de estacionamento traseiro
 2 Luzes de leitura dianteiras e 2 luzes de leitura traseiras
 Alças de segurança no teto
 Chave tipo "canivete" com comando remoto
 Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
 Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo
 Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt-down no lado do passageiro
 Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
 Faróis de neblina
 Lanternas traseiras escurecidas
 Para-sol com espelho iluminado para motorista
 Para-sol com espelho iluminado para passageiro
 Pneus 195/55 R15
 Rodas de liga leve 15"
 Tampa do porta-malas com abertura elétrica
 Travamento elétrico das portas
 Vidros elétricos
 Interatividade

PACOTES DE RADIOS,MIDIA.**"Composition Touch"**

"I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
 4 alto-falantes e 2 tweeters
 Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
 Volante multifuncional com comando do sistema de som e "I-System"

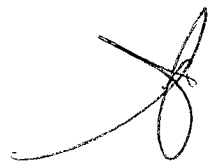
R\$2.000,00**"Interatividade "Media Plus"**

4 alto-falantes e 2 tweeters
 Sistema infotainment "Media Plus" com bluetooth, MP3 e entradas USB, SD-card e AUX-IN

R\$1.000,00**obrigatorio escolher um radio com o pacote de radio!!!**

000028

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ 29/11/2018

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' with a horizontal stroke extending to the left and a vertical stroke extending upwards, crossing the top of the 'A'.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Jefferson <vendaspb1@piramidevw.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de novembro de 2018 10:34
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: orçamento gol. tiguan
Anexos: orçamento tiguan.pdf; ORÇAMENTO_GOL.PDF

bom dia !!
segue o anexo os orçamentos do Gol 1.0 e da Tiguan 7 lugares.



Pirâmide

JEFFERSON CARLOS ACKER

Consultor de Vendas - Pato Branco
Pirâmide Veículos / Concessionária Volkswagen
Telefone: (46) 2101 - 3900
E-mail: vendaspb1@piramidevw.com.br
Site: www.piramidevw.com.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Jefferson'.

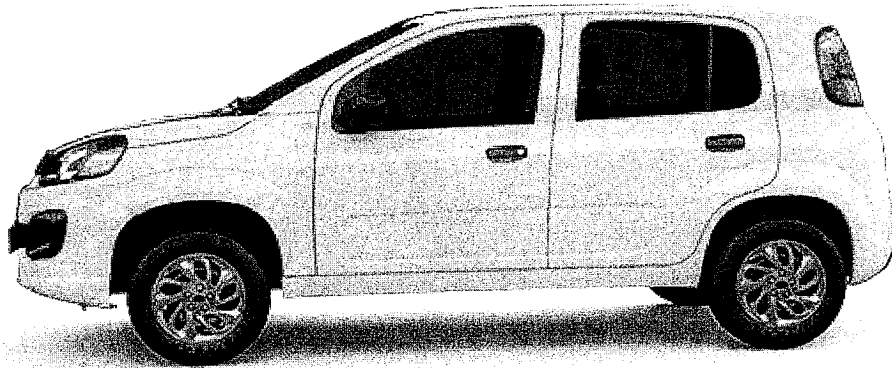
000030



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO IRIEDI

PROPOSTA DE VENDA
PREFEITURA DE CAPANEMA - PR



UNO ATTRACTIVE 1.0 2019

Total R\$ 44.600,00

Cor Branco Banchisa

- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(2) com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check luzes e portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis com máscara negra
- Follow me home

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
LIRIEDI

- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, Welcome Moving e Computador de bordo(trip A)
- Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
- Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 de alta aderência e durabilidade
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

DIMENSÕES EXTERNAS

LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1.636
 ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1.480
 ENTRE-EIXOS (MM) 2.376
 CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS) 280 / 290
 COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 3.820
 TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 48
 ALTURA DO SOLO (MM) 165

- SUSPENSÃO DIANTEIRA

ELEMENTO ELÁSTICO DIANTEIRO Mola helicoidal
 TIPO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora
 AMORTECEDORES DIANTEIROS Telescópico de duplo efeito

- RODAS

PNEUS 175/65 R14
 ARO 5.5 x 14" em chapa de aço

- CÂMBIO E EMBREAGEM

NÚMERO DE MARCHAS 5 a frente e 1 à ré
 POSIÇÃO DO CÂMBIO Transversal
 TRAÇÃO Dianteira com juntas homocinéticas

- SISTEMA DE FREIOS

DE ESTACIONAMENTO Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

DIANTEIRO A disco sólido com pinça flutuante

TRASEIRO A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

- DIREÇÃO

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

000082



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I.RIEDI

- TIPO DE DIREÇÃO Hidráulica com pinhão e cremalheira
DIÂMETRO MÍNIMO DE CURVA 9,8
- DESEMPENHO 0 A 100 KM/H 14,7 s (Gasolina) / 13,8 s (Etanol)
- VELOCIDADE MÁXIMA 151,0 km/h (Gasolina) / 153,0 km/h (Etanol)
- MOTOR
- Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO 02 no cabeçote
CILINDRADA TOTAL (CC) 999
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm
POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
NÚMERO DE CILINDROS 4 em linha
POSIÇÃO DO MOTOR Transversal anterior
 - SUSPENSÃO TRASEIRA

AMORTECEDORES TRASEIROS Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
TIPO DE SUSPENSÃO TRASEIRA Eixo de torção com rodas semi-independentes
 - ALIMENTAÇÃO

COMBUSTÍVEL Gasolina / Etanol

PROPOSTA VALIDA POR 30 DAS

PATO BRANCO 14 DE NOVEMBRO 2018

ANGEL ANDRÉ NERVIS

CONSULTOR DE VENDAS

(45) 99978 4650 TIM

(46) 98803-2504 Whats

(46) 2101-7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Pato Branco Vendedor 02 <patobco.Vendedor02@fipal.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de novembro de 2018 09:35
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE VEÍCULOS
Anexos: DOBLO_1_8_7L.pdf; Uno_Attractive_1.pdf

Bom Dia Maicon

Segue anexo propostas conforme solicitado, qualquer duvida estou a disposição.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL

ANGEL ANDRÉ NERVIS
CONSULTOR DE VENDAS
(46) 99983-0159 Whatts
(46) 2101-7700
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
PATO BRANCO - PR

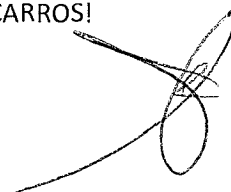
De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 13 de novembro de 2018 16:37
Para: Pato Branco Vendedor 02
Assunto: ORÇAMENTO DE VEÍCULOS

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE UM VEÍCULO FIAT UNO 1.0, COR BRANCA, 1.0 COM AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO E DIREÇÃO HIDRÁULICA E DE UMA FIAT DOBLO 7 LUGARES EM ATENDIMENTO AO RECURSO ORIUNDO DO APSUS TRANSPORTE SANITÁRIO!

FICO NO AGUARDAMENTO DAS PROPOSTAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PROSPECTOS DOS CARROS!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000034

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 168

Capanema - PR, 23 de novembro 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

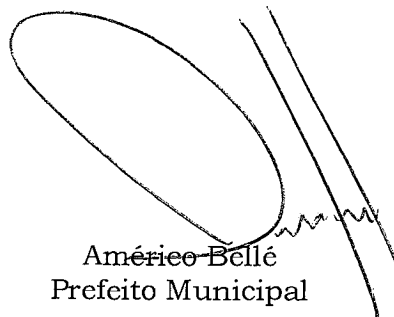
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

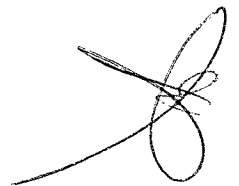
Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000035

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 168

Capanema - PR, 23 de novembro 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 23/11/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2196	09.001.10.301.1001.2350	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

Tramitação do Processo

Página 1 de 1



Processo: 3082/2018

Data: 26/11/2018 09:16

Situação: Encaminhado

000038

Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Documento: 632.258.249-68

Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198 -

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UM MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 - APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO

Ocorrência: 4

Data: 01/03/2019 14:56:00

Previsão: 22/03/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3

Data: 26/11/2018 12:42:00

Previsão: 07/12/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2

Data: 26/11/2018 09:16:00

Previsão: 17/12/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UM MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018 - APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO

Ocorrência: 1

Data: 26/11/2018 09:16:20

Previsão: 17/12/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000037

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediado à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
01/04/2019 AS 8:30 HORAS

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela Portaria nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR.

1 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no dia 01/04/2019, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 . DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0000/88

Município de Capanema - PR

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (046) 35521321

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Capanema PR, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.



000039

Município de Capanema - PR

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Capanema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 01/04/2019 as 8:30 horas**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



000040

Município de Capanema - PR

- 8.1 No dia **01/04/2019 as 8:30 horas**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.6.1. **A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pela Pregoeira. Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte da PREGOEIRA, para o andamento do certame. Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.**
- 9.7. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.
- 9.8. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.9. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.10. Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.11. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



000041

Município de Capanema - PR

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2. De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência inabilitação da vencedora.

10.3. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6..A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.2.2preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5especificação do equipamento e marca;

11.2.6declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

11.2.7O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**

11.2.8A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.2.9A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



Município de Capanema - PR

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

13.1.1. **à habilitação jurídica.**

13.1.2. **à qualificação econômico-financeira**

13.1.3. **à regularidade fiscal e trabalhista**

13.1.4. **à regularidade técnica**

13.1.5. **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**

13.1.6. **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

13.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua



000043

Município de Capanema - PR

razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema – PR, Cep 85760-000

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação,** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista,** especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,** na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



000044

Município de Capanema - PR

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.4. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

b) Modelo de Declaração Unificada. (ANEXO III)

c) Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; (ANEXO IV)

13.4.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.6. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema – PR, Cep 85760-000.

14.2. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Roselia Kriger Becker Pagani. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000045

Município de Capanema - PR

14.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.4 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

15.2 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.4 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

15.6 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

15.7 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

15.7.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.7.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.7.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.10 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.2.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.3 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

17.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.

17.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

17.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.



000046

Município de Capanema - PR

17.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

17.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

17.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

17.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

17.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

17.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) **Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

b) **Termo de recebimento definitivo do objeto.**

17.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

17.13.A. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

17.14.A. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição dos equipamentos; ou

17.14.B. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

17.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

17.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2196	09.001.10.301.1001.2350	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



000047

Município de Capanema - PR

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo VII deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será emitido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema e encaminhado em 2 vias via correio, registrado, a empresa interessada deverá assinar e devolver uma via para o Município de Capanema no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento, no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Capanema
Setor de Licitações
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema PR
Cep 85760-000

19.3. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

19.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículos em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

20.1.1. O veículos deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Capanema, sito o endereço: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema PR.

20.2. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

20.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os veículo entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

20.4. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

20.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionada no item 20.1, para fins de recebimento definitivo.

20.6. Uma via da solicitação mencionada no item 20.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do veículo, o qual será armazenado em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

20.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e do veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos equipamentos e do veículo a que vier ser recusada.

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os



000048

Município de Capanema - PR

equipamentos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

20.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o item ~~20.09~~ poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

20.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multas:

a.1. Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Município de Capanema - PR

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

22.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

22.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

22.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos e equipamentos utilizados;
- d) a adequação dos equipamentos entregues à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

22.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



000050

Município de Capanema - PR

22.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

24.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

24.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

24.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

24.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

24.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.



000051

Município de Capanema - PR

25. DO FORO

25.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato.

Capanema, 07 de março de 2019.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000052

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019, conforme abaixo discriminado:

ITE	QTD	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do Objeto;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema, de de 2019.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



000053

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:**Telefone: ()**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 14/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000054

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX-BAIRRO: XXXXX, Município de xxxxxxxxxxxxxx, nesse ato representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, RG Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 14/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Valor Total : RS xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;



000056

Município de Capanema - PR

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **RS xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/XX/2018 e encerramento em xx/XX/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data



000057

Município de Capanema - PR

limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/ 100)	
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículos em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

9.1.1. O veículos deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Capanema, sito o endereço: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema PR.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os veículo entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionada no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do veículo, o qual será armazenado em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e do veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos equipamentos e do veículo a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os equipamentos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**



000058

Município de Capanema - PR

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2196	09.001.10.301.1001.2350	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Jilmar Jablonski**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;



000059

Município de Capanema - PR

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000060

Município de Capanema - PR

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



000061

Município de Capanema - PR

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do contrato.



000062

Município de Capanema - PR

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/14/2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



000063

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 66/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 14/2019

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA 561/2018 - APSUS. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de 01 automóvel tipo hatch e uma minivan, novo zero km, visando dar suporte aos serviços de saúde prestados pelo município de Capanema/Pr, em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à saúde, Resolução SESA 561/2018 - APSUS, processado pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.906/2017, 7.194/2018 e 7.280/2018 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/33;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 34;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 35;
- VIII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 36;
- IX) Minuta do edital – fls. 37/51;
- X) Anexo 02 – fl. 52; Anexo 03 – fl. 53; Anexo 04 – fl. 54; e, Anexo 05 (minuta contratual) – fls. 55/62.

É o relatório.



000064

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a



000065

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na



000066

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato



000067

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

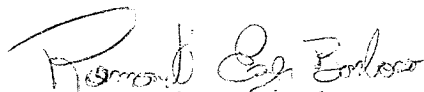
A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 11 de março de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675



000068

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 12 de março de 2019

Assunto: Pregão Eletrônico nº 14/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.279 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA
MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS
SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,
RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO-
TRANSPORTE SANITÁRIO.
Valor: R\$125.890,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa
Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 01/04/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-- Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 12 de março de 2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

002069



000070

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº12/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$77.089,00 (Setenta e Sete Mil e Oitenta e Nove Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27/03/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO.

Valor: R\$125.890,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

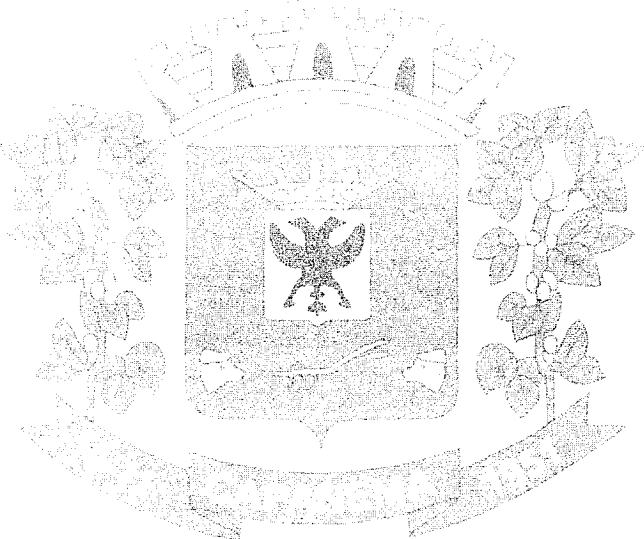
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 01/04/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 12 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para reforma e ampliação da Escola Municipal Joaquina Cassimira da Conceição no Município de São Bentinho - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: 12.361.1010.1008 - CONTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 4450.5100 Fonte: Recursos Próprios do Município de São Bentinho. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00029/2019 - 07.03.19 - AF AMARO + FELINTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 286.389,27.

DESPACHO DA PREFEITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada de engenharia, para reforma e ampliação da Escola Municipal Joaquina Cassimira da Conceição no Município de São Bentinho - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AF AMARO + FELINTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 286.389,27.

São Bentinho-PB, 7 de Março de 2019.
GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05401/2018/PMSJIT. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE e a empresa BELLFORT CONSTRUTORA LTDA. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05401/2018/PMSJIT, por 04 (Quatro) meses, que passa a ter vigência a partir de 01 de Março de 2019 até 01 de Julho de 2019, em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA - Prefeito Constitucional - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global para Contratação de empresa para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) (Banheiros e Cisternas), visando promover soluções individualizadas de saneamento básico no município de Serra Grande - PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

O município de SERRA GRANDE, através da sua CPL, torna público a todos os interessados, pelo DEFERIMENTO do pedido de impugnação do edital que prospera no que reclama relativo sobre o questionamento das planilhas incompletas pelo impugnante ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.935.592/0001-57. No site do TCE não constava todas as planilhas presente no edital e que para nenhum interessado seja prejudicado a CPL resolver adiar a sessa do dia 26 de março para o dia 03 de abril às 09h00min de 2019. Autos com vista franqueada a todos os interessados, na sala da CPL, na sede da Prefeitura de SERRA GRANDE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado.

SERRA GRANDE-PB, 12 de março de 2019.
ELVIS STANLEY LEITE DE SOUZA
Presidente da CPL/PMSG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09h00min do dia 26 de março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09h00min do dia 28 de março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, para atender as necessidades das secretarias deste Município e aos Programas Federais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Serraria - PB, 12 de março de 2019.
MARCELO DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2019. Tipo de Julgamento: Menor Preço Por item.

Objeto: Aquisição de 01 Automóvel Tipo Hatch e Uma Minivan, Novo, Zero Km, Visando Dar Suporte Aos Serviços de Saúde Prestados Pelo Município de Capanema-Pr, Em Atendimento Ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, Resolução Sesa nº 561/2018- Apus Investimento- Transporte Sanitário. Valor: R\$125.890,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais). Início de recebimento de Proposta: 15/03/2019. Final de recebimento de Proposta: 01/04/2019 - 8:30h. Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 01/04/2019. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 18 de março de 2019.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Data limite para entrega dos envelopes: 04/04/2019 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 - Colônia São Venâncio - Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.

Data da abertura: 04/04/2019 às 09h00min.

Data limite para agendamento da visita técnica: 02/04/2019 às 17h00min.

Data limite para realização da visita técnica: 03/04/2019 às 17h00min.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da Av. Francisco Krueger em Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Alfredo Valente (estaca 0=PP) até o viaduto do Contorno Norte (estaca 62+9,86), numa extensão total de 1249,86 metros lineares. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.314.616,59 (três milhões trezentos e quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 - Colônia São Venâncio, Cachoeira - Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8779 e pelo e-mail: urbanismopmat@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 013/2018, Contrato: nº.150/2018 - 4º Termo Aditivo, Concorrência: nº. 002/2018. Partes: Município de Arapongas e IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 73.202.962/0001-05, representada por Eliane de Paula, CPF nº 438.399.089-49. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de três conjuntos de infraestrutura urbana em cumprimento ao convênio n.º 478/2017 - junto ao Serviço Social Autônomo PARANACIDADE - SEDU/PR. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo sob nº 3088/2019 de 01/02/2019 e nos termos do artigo 58, I e 57, § 1º, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo final de vigência até 30 de abril de 2019. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 023/2017, Contrato: nº.329/2017 - 6º Termo Aditivo, Tomada de Preços: nº. 002/2017. Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, CNPJ nº 78.917.242/0001-31, representada por Donizetti Batista de Rezende, CPF nº 234.522.939-04. Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma do bloco da secretaria municipal de esporte, conforme contrato do repasse n.º 826665/2016, do ministério de esporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo sob nº 5971/2019 de 27/02/2019 e nos termos do artigo 58, I e 57, § 1º, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo final de vigência até 30 de abril de 2019. Data e assinaturas.

EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO

Processo Administrativo: nº 001/2019, Contrato: nº. 203/2019, Inexigibilidade: nº. 001/2019 - Chamamento: 001/2019. Partes: Município de Arapongas e D. G. CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº. 29.975.797/0001-24. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em atenção especializada, nas áreas de: psiquiatria, ginecologia e infectologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo: De acordo com o requerimento protocolado no processo administrativo sob o n.4422 de 12/02/2019, fica descredenciada a partir de 12/02/2019, a empresa D. G. CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.975.797/0001-24, estabelecida na Rua Noitibó, nº 11, sala 01, Centro, CEP 86.701-310, Arapongas - PR, neste ato representado por Delmo Giandon, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 343.914-3-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 003.368.409-00, residente e domiciliado na cidade de Arapongas/PR, Rua Marabu, nº 400, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Aquisição de ambulância simples remoção furgão. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 29/03/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 29/03/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI

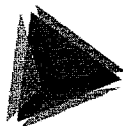
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 29/03/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 29/03/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	14
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL TIPO HATCHBACK, MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100123502196449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	125.890,00
Data de Lançamento do Edital	14/03/2019
Data da Abertura das Propostas	01/04/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

000073

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2019 11:18
Para: 'Controladoria Autoeste'
Assunto: RES: DÚVIDAS SOBRE O EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 00014/2019

Se for direção elétrica pode ser.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: Controladoria Autoeste <controladoria@autoestefoz.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de março de 2019 16:28
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: DÚVIDAS SOBRE O EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 00014/2019

Boa tarde!

Referente ao pregão eletrônico nº 14/2019 – para aquisição de 2 veículos para o APSU INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO foi publicado no site do comprasnet e acontecerá no dia 01/04/2019. Quanto ao item 2 – na especificação pede: “direção hidráulica” – **nosso veículo possui direção elétrica**, nesse caso se enquadraria no que vcs precisam ?

Fico no aguardo. Obrigada.

Michelle Fernandes
Controladoria

(3520-9940
www.autoestefoz.com.br
/autoestefoz



Autoeste



De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de março de 2019 07:49
Para: 'Controladoria Autoeste' <controladoria@autoestefoz.com.br>
Assunto: RES: DÚVIDAS SOBRE O EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 00014/2019

PRECISO DE MAIS INFORMAÇÕES DO QUE SE TRATA?
PREGÃO????

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000

De: Controladoria Autoeste <controladoria@autoestefoz.com.br>
Enviada em: terça-feira, 19 de março de 2019 15:23
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: licitacao.capanema@gmail.com
Assunto: DÚVIDAS SOBRE O EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 00014/2019

Boa Tarde!

Quanto ao lote 2 – na especificação pede: “direção hidráulica” – **nosso veículo possui direção elétrica**, nesse caso se enquadraria no que vcs precisam ?

Fico no aguardo. Obrigada.

Michelle Fernandes

Controladoria

☎ 13520-9940

🌐 www.autoestefoz.com.br

📱 /autoestefoz



Autoeste



000075

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 29 de março de 2019 08:19
Para: 'Controladoria Autoeste'
Assunto: RES: DÚVIDAS SOBRE O EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 00014/2019

BOM DIA
EM RESPOSTA A SUA SOLICITAÇÃO
CONSULTEI O SECRETÁRIO DA PASTA E O VEÍCULO DEVERÁ SER CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
A Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Controladoria Autoeste <controladoria@autoestefoz.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de março de 2019 16:48
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: DÚVIDAS SOBRE O EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 00014/2019

Ok. Fico no aguardo. Obrigada.

Michelle Fernandes

Controladoria

(45)3520-9940
www.autoestefoz.com.br
/autoestefoz



De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de março de 2019 16:40
Para: 'Controladoria Autoeste' <controladoria@autoestefoz.com.br>
Assunto: RES: DÚVIDAS SOBRE O EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 00014/2019

Vou ver com o secretário, até amanhã cedo eu respondo.
Ok?

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Controladoria Autoeste <controladoria@autoestefoz.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 28 de março de 2019 16:28

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: DÚVIDAS SOBRE O EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 00014/2019

000076

Boa tarde!

Referente ao pregão eletrônico nº 14/2019 – para aquisição de 2 veículos para o APSU INVESTIMENTO – TRANSPORTE SANITÁRIO

foi publicado no site do comprasnet e acontecerá no dia 01/04/2019.

Quanto ao item 2 – na especificação pede: “pneus 185/65 R14 ” – nosso veículo possui pneus 175/65 R14 nesse caso se enquadraria no que vcs precisam ?

Fico no aguardo. Obrigada.

Michelle Fernandes

Controladoria

(45)3520-9940

www.autoestefoz.com.br

[/autoestefoz](https://www.facebook.com/autoestefoz)



Autoeste



Pregão Eletrônico

000077

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 142019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - AUTOMÓVEL **Qtde Estimada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 0,0100 **Situação do Item:** Cancelado na Aceitação **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA Marca: CHEVROLET-SPIN Fabricante: CHEVROLET Modelo / Versão: CHEVROLET-SPIN 1.8 ECONOFLEX Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CHEVROLET-SPIN 1.8 ECONOFLEX-VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARA...</u>	1	93.025,0000					-	<u>SIM</u> *

Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 26/03/2019

Motivo da Desclassificação: Nesse item sua especificação não está de acordo com o edital.

09.396.156/0001-08 - POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo / Versão: SPIN Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>UTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 V...</u>	1	102.800,0000	97.540,0000	01/04/2019 09:18:25:700			-	<u>SIM</u>
--	---	--------------	-------------	-------------------------	--	--	---	------------

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 29/03/2019

Motivo da Recusa: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.

14.234.954/0001-	1	140.000,0000	97.550,0000	01/04/2019 08:58:38:770			-	<u>SIM</u>
------------------	---	--------------	-------------	-------------------------	--	--	---	------------

73 - TUDO
COMERCIO DE
VEICULOS LTDA

Marca: CHEVROLET
Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL
Modelo / Versão: SPIN LTZ - 7 LUGARES

Descrição detalhada do objeto ofertado: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 ...

Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 01/04/2019

Motivo da Recusa: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.

27.429.627/0001-

19 - GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	1	200.000,0000	200.000,0000	01/04/2019 08:33:06:097	-	<u>SIM</u>
---	---	--------------	--------------	----------------------------	---	------------

Marca: CHEVROLET
Fabricante: CHEVROLET
Modelo / Versão: SPIN LT

Descrição detalhada do objeto ofertado: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³,...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 29/03/2019

Motivo da Recusa: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.

Menu Voltar

 Imprimir o
Relatório

000078

Pregão Eletrônico

000079

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **142019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - AUTOMÓVEL	Qtde Estimada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 0,0100	Situação do Item: Cancelado na Aceitação	Recurso: Sem
----------------------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
83.706.788/0001- 83 - SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD	1	49.990,0000	49.990,0000	01/04/2019 08:33:06:097		-		<u>SIM</u>

Marca: FORD
Fabricante: FORD
Modelo / Versão: NEW KA 1.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREI...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 31/03/2019

Motivo da Recusa: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.

03.935.826/0001-

30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	1	63.055,0000	61.550,0000	01/04/2019 09:11:02:987		-		<u>SIM</u>
--------------------------------	---	-------------	-------------	----------------------------	--	---	--	------------

Marca: CHEVROLET-ONIX
Fabricante: CHEVROLET
Modelo / Versão: CHEVROLET-ONIX ECONOFLEX

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHEVROLET-ONIX 1.4 ECONOFLEX-VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARA...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 26/03/2019

Motivo da Recusa: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ

003930

QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.

27.429.627/0001-

19 - GYN
 COMERCIO DE 1 100.000,0000 63.000,0000 01/04/2019
 MAQUINAS E 08:56:31:650
 EQUIPAMENTOS -
 EIRELI

- SIM

Marca: FIAT
 Fabricante: FIAT
 Modelo / Versão: UNO

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREI...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração independente de
 proposta: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de
 Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de
 Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 29/03/2019

Motivo da Recusa: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.

14.234.954/0001-

73 - TUDO 1 95.000,0000 69.900,0000 01/04/2019
 COMERCIO DE 08:57:32:093
 VEICULOS LTDA

- SIM

Marca: CHEVROLET
 Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL
 Modelo / Versão: ONIX JOY 1.0L

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração independente de
 proposta: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de
 Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de
 Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 01/04/2019

Motivo da Recusa: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.

09.396.156/0001-

08 - POSITIVA -
 COMERCIO E 1 73.500,0000 73.500,0000 01/04/2019
 SERVICOS 08:33:06:097
 LICITATORIOS -
 EIRELI

- SIM

Marca: FIAT
 Fabricante: FIAT
 Modelo / Versão: ARGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS A...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração independente de
 proposta: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de
 Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de
 Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 29/03/2019

Motivo da Recusa: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.

987487.142019.7633.4250.1564668225



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00014/2019

Às 08:33 horas do dia 01 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7.280/2018 de 01/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 14, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00014/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 Automóvel tipo HATCH e uma Minivan, nova, zero km, visando dar suporte aos serviços de saúde prestados pelo Município de Capanema-pr, em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, Resolução SESA Nº 561/2018-APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15 ,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7 , O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ FICAR IGUAL AO ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 0,0100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 2****Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRABAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ SER CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 0,0100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Histórico****Item: 1 - AUTOMÓVEL**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
* 03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 93.025,0000	R\$ 93.025,0000	26/03/2019 14:51:08
	Marca: CHEVROLET-SPIN						
	Fabricante: CHEVROLET						

DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15", PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,0000	27.429.627/0001-19	01/04/2019 08:33:06:097
R\$ 140.000,0000	14.234.954/0001-73	01/04/2019 08:33:06:097
R\$ 102.800,0000	09.396.156/0001-08	01/04/2019 08:33:06:097
R\$ 102.500,0000	14.234.954/0001-73	01/04/2019 08:53:56:267
R\$ 102.000,0000	14.234.954/0001-73	01/04/2019 08:54:53:020
R\$ 97.650,0000	14.234.954/0001-73	01/04/2019 08:56:11:340
R\$ 97.640,0000	09.396.156/0001-08	01/04/2019 08:56:56:670
R\$ 97.600,0000	14.234.954/0001-73	01/04/2019 08:57:14:513
R\$ 97.590,0000	09.396.156/0001-08	01/04/2019 08:58:24:080
R\$ 97.550,0000	14.234.954/0001-73	01/04/2019 08:58:38:770

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.396.156/0001-08	01/04/2019 09:17:04:707	01/04/2019 09:18:25:700	Fornecedor enviou lance	R\$ 97.540,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	01/04/2019 08:40:01	Desclassificação da proposta de R\$ 93.025,0000. Nesse item sua especificação não está de acordo com o edital.
Aberto	01/04/2019 08:49:45	Item aberto.
Iminência de Encerramento	01/04/2019 08:50:19	Batida iminente. Data/hora iminência: 01/04/2019 08:53:19.
Aguardando Convocação ME/EPP	01/04/2019 08:59:32	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	01/04/2019 09:17:04	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	01/04/2019 09:18:25	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09396156000108 enviou um lance no valor de 97.540,0000
Encerrado	01/04/2019 09:18:25	Item encerrado.
Recusa	01/04/2019 09:22:20	Recusa da proposta. Fornecedor: POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.396.156/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 97.540,0000. Motivo: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.
Recusa	01/04/2019 09:22:26	Recusa da proposta. Fornecedor: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.234.954/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 97.550,0000. Motivo: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.
Recusa	01/04/2019 09:22:35	Recusa da proposta. Fornecedor: GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.429.627/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000. Motivo: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.
Cancelado na aceitação	01/04/2019 15:32:50	Item cancelado na aceitação. Motivo: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS, RESTA O ITEM CANCELADO.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - AUTOMÓVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

83.706.788/0001-83	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD	Não	Não	1	R\$ 49.990,0000	R\$ 49.990,0000	31/03/2019 21:04:22
	Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo / Versão: NEW KA 1.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, ARCONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).						
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 63.055,0000	R\$ 63.055,0000	26/03/2019 14:51:08
	Marca: CHEVROLET-ONIX Fabricante: CHEVROLET Modelo / Versão: CHEVROLET-ONIX ECONOFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHEVROLET-ONIX 1.4 ECONOFLEX-VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ SER CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA						
09.396.156/0001-08	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 73.500,0000	R\$ 73.500,0000	29/03/2019 17:15:49
	Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo / Versão: ARGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ SER CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA						
14.234.954/0001-73	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 95.000,0000	R\$ 95.000,0000	01/04/2019 08:10:42
	Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL Modelo / Versão: ONIX JOY 1.0L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ SER CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA						

000083

27.429.627/0001-19 GYN COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 100.000,0000 R\$ 100.000,0000 29/03/2019
 DE MAQUINAS
 E
 EQUIPAMENTOS
 - EIRELI
 17:43:48

000084

Marca: FIAT**Fabricante:** FIAT**Modelo / Versão:** UNO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRABAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, ARCONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS, SUPORTE PARA CELULAR, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	27.429.627/0001-19	01/04/2019 08:33:06:097
R\$ 95.000,0000	14.234.954/0001-73	01/04/2019 08:33:06:097
R\$ 73.500,0000	09.396.156/0001-08	01/04/2019 08:33:06:097
R\$ 63.055,0000	03.935.826/0001-30	01/04/2019 08:33:06:097
R\$ 49.990,0000	83.706.788/0001-83	01/04/2019 08:33:06:097
R\$ 63.000,0000	27.429.627/0001-19	01/04/2019 08:56:31:650
R\$ 69.900,0000	14.234.954/0001-73	01/04/2019 08:57:32:093
R\$ 61.550,0000	03.935.826/0001-30	01/04/2019 09:11:02:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	01/04/2019 08:49:48	Item aberto.
Iminência de Encerramento	01/04/2019 08:53:44	Batida iminente. Data/hora iminência: 01/04/2019 08:56:44.
Encerrado	01/04/2019 09:16:34	Item encerrado
Recusa	01/04/2019 09:23:29	Recusa da proposta. Fornecedor: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 49.990,0000. Motivo: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.
Recusa	01/04/2019 09:23:37	Recusa da proposta. Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.935.826/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 61.550,0000. Motivo: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.
Recusa	01/04/2019 09:23:47	Recusa da proposta. Fornecedor: GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.429.627/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 63.000,0000. Motivo: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.
Recusa	01/04/2019 09:23:53	Recusa da proposta. Fornecedor: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.234.954/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 69.900,0000. Motivo: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.
Recusa	01/04/2019 09:23:58	Recusa da proposta. Fornecedor: POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.396.156/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 73.500,0000. Motivo: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/04/2019 15:32:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83.
Encerramento do prazo de	01/04/2019 15:33:04	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83.

Modelo / Versão: CHEVROLET-SPIN 1.8 ECONOFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHEVROLET-SPIN 1.8 ECONOFLEX-VEÍCULO ZERO KM, TIPO MATCH, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, 84 CV (E) / 75 CV (G), MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, 4 PORTAS 18/19, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRABAMENTO E EBD, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, ALERTA SONORO E VISUAL PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM 3 APOIOS DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, LUZ DE FREIO ELEVADA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA, PARA-SOL COM ESPELHO PARA PASSAGEIRO, PNEUS 185/65 R14, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ SER CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA

09.396.156/0001-08 POSITIVA - Sim Sim 1 R\$ 102.800,0000 R\$ 102.800,0000 29/03/2019
COMERCIO E 17:15:49
SERVICOS
LICITATORIOS -
EIRELI

Marca: CHEVROLET**Fabricante:** CHEVROLET**Modelo / Versão:** SPIN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15 ,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7 , O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ FICAR IGUAL AO ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA

14.234.954/0001-73 TUDO Não Não 1 R\$ 140.000,0000 R\$ 140.000,0000 01/04/2019
COMERCIO DE 08:10:42
VEICULOS LTDA

Marca: CHEVROLET**Fabricante:** GENERAL MOTORS DO BRASIL**Modelo / Versão:** SPIN LTZ - 7 LUGARES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15 ,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7 , O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ FICAR IGUAL AO ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA

27.429.627/0001-19 GYN COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 200.000,0000 R\$ 200.000,0000 29/03/2019
DE MAQUINAS 17:43:48
E
EQUIPAMENTOS
- EIRELI

Marca: CHEVROLET**Fabricante:** CHEVROLET**Modelo / Versão:** SPIN LT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15",PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA. PLOTAGEM CONFORME MODELO DA SESA/PR (APSUS INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO). FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA A RÉ, FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM

000086

Convocação -
Anexo

Cancelado na aceitação 01/04/2019 15:33:13 Item cancelado na aceitação. Motivo: DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS, RESTA O ITEM CANCELADO.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	01/04/2019 08:33:27	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições se
Pregoeiro	01/04/2019 08:46:17	Em instantes, iniciaremos a fase de lances. ATENÇÃO: farei o registro do prazo de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema Comprasnet comandará, no intervalo de até 30 minutos, o ENCERRAMENTO ALEATÓRIO da fase de lances. Por isto, não esperem para oferecer seus melhores/menores lances dentro do encerramento aleatório. Srs. licitantes peço que não deixem para dar seus melhores lances, já que a fase aleatória transcorrerá p
Sistema	01/04/2019 08:50:19	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 08:53 de 01/04/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	01/04/2019 08:52:41	o valor está muito acima do cotado por essa prefeitura
Sistema	01/04/2019 08:53:44	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 08:56 de 01/04/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	01/04/2019 08:58:41	o valor está bem acima do cotado
Sistema	01/04/2019 08:59:32	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	01/04/2019 09:05:58	a empresa me vai dar um lance de desempate?
Sistema	01/04/2019 09:16:46	O(s) item(ns) 1 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2019 09:17:04	Sr. Fornecedor POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09396156000108, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 09:22:04 de 01/04/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	01/04/2019 09:18:26	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 09396156000108 enviou um lance no valor de 97.540,0000
Sistema	01/04/2019 09:18:26	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	01/04/2019 09:23:03	DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.
Pregoeiro	01/04/2019 09:24:05	DEVIDO AOS VALORES ESTAREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO POR ESSE MUNICÍPIO E POR SE TRATAR DE UM PREGÃO ENVOLVENDO RECURSO DO APSUS. TODAS AS EMPRESAS ESTÃO DESCLASSIFICADAS. ESSE ITEM TERÁ QUE SER REFEITO NUM PRÓXIMO PREGÃO.
Pregoeiro	01/04/2019 09:25:47	AS EMPRESAS TERÃO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO.
Pregoeiro	01/04/2019 09:26:11	AS EMPRESAS TERÃO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO.
Sistema	01/04/2019 15:32:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Sistema	01/04/2019 15:32:59	Senhor fornecedor SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	01/04/2019 15:33:04	Senhor fornecedor SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	01/04/2019 15:34:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/04/2019 às 16:05:00.

Eventos do Pregão

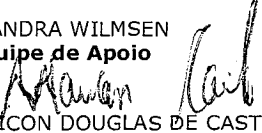
Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	01/04/2019 15:32:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado		
Fechamento de Prazo	01/04/2019 15:34:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/04/2019 às 16:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:09 horas do dia 01 de abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





000088

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 14/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO, ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA Nº 561/2018- APSUS INVESTIMENTO- TRANSPORTE SANITÁRIO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da licitação ter sido FRACASSADA, todos os fornecedores cotaram acima do preço máximo orçado por esta Administração.

Capanema, 01 de abril de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000089

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 98/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise do Pregão Eletrônico n° 14/2019.

EMENTA: ANÁLISE DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL TIPO HATCH E UMA MINIVAN, NOVO ZERO KM, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA 561/2018 - APSUS. SESSÃO PÚBLICA. PREGÃO FRACASSADO. PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de 01 automóvel tipo hatch e uma minivan, novo zero km, visando dar suporte aos serviços de saúde prestados pelo município de Capanema/Pr, em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à saúde, Resolução SESA 561/2018 - APSUS, processado pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.906/2017, 7.194/2018 e 7.280/2018 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/33;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 34;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 35;
- VIII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 36;
- IX) Minuta do edital – fls. 37/51;
- X) Anexo 02 – fl. 52; Anexo 03 – fl. 53; Anexo 04 – fl. 54; e, Anexo 05 (minuta contratual) – fls. 55/62.



10/09/0

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Em seguida, a Procuradoria Municipal emitiu Parecer Jurídico nº 66/2019, que se encontra acostado às fls. 63/67, manifestando-se favorável a publicação do edital e anexos relacionados acima.

O Prefeito autorizou a licitação, conforme consta da fl. 68, bem como o Aviso de Licitação foi veiculado no Diário Oficial do Município, cujo comprovando consta das fls. 70 e Diário Oficial da União à fl. 71. Por fim, a Licitação foi cadastrada no mural do TCE/PR, consoante fl. 71.

No dia 01/04/2019, 08:30 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se a apresentação de propostas pelas empresas Pedragon Autos Ltda, Positiva Comércio e serviços Licitatórios – EIRELI, Tudo Comércio de Veículos Ltda, Gyn Comércio de Máquinas e Equipamentos – EIRELI e Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda. Em seguida, todas as mencionadas empresas foram desclassificadas, visto que as propostas apresentadas estavam com o preço ofertado acima do preço máximo orçado, conforme consta do relatório e ata de fls. 77/87.

Por força do despacho de fl. 88, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde



00091

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da não apresentação de propostas válidas pelas empresas interessadas / Licitação Fracassada:

Consoante o relatório acima, no dia 01/04/2019, às 08:30 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se a apresentação de propostas pelas empresas Pedragon Autos Ltda, Positiva Comércio e serviços Licitatórios – EIRELI, Tudo Comércio de Veículos Ltda, Gyn Comércio de Máquinas e Equipamentos – EIRELI e Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda., entretanto, as propostas foram desclassificadas por estar em desacordo com o preço máximo orçado, restando fracassada a presente licitação, conforme atesta a Ata de fls. 81/87.

Analisando a matéria e empreendendo interpretação sistêmica, é de se concluir que a dispensa preceituada no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se diante das seguintes situações: a) ninguém se interessou em participar da licitação; b) todos os interessados foram inabilitados; ou, c) todas as propostas ofertadas por licitantes habilitados foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexequíveis.

Melhor explicando, na licitação deserta não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Já, na licitação fracassada, há licitantes, que, nada obstante, são, todos eles, inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo. Daí que, em obséquio à identidade das consequências, defende-se que o inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se tanto em relação às licitações desertas, quanto no tocante às fracassadas.

Esse é o entendimento esposado por Hely Lopes Meirelles¹:

Caracteriza-se o desinteresse quanto nenhum licitante acode à licitação, ou todos são inabilitados, ou nenhuma proposta é classificada, muito embora, neste último caso, a Administração possa convidar os proponentes para reformular suas ofertas (art. 48, § 3º). (destaquei)

Sidney Bittencourt² compartilha a mesma conclusão:

“...Entendemos que tal enquadramento também abrange hipóteses de “licitação fracassada”, ou seja, na hipótese de os possíveis interessados não conseguirem ultrapassar as fases da licitação...” (destaquei)

Também Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³ segue tal orientação, salientando que um dos requisitos para a aplicação do inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 reside na ausência de interessados, isto é, de acordo com as próprias palavras do autor:

“...a licitação procedida pela unidade não tenha gerado adjudicação, em razão de: a) não terem comparecido licitantes interessados, hipótese denominada de licitação deserta; b) ter comparecido licitantes sem a habilitação necessária; c) ter comparecido licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida. Essas duas últimas hipóteses também se denominam licitação fracassada. Há equivalência entre as três situações, porque não se pode acolher como “interessado” aquele que comparece sem ter condições jurídicas para contratar, ou formula proposta que não atende aos requisitos do ato convocatório, ou vem a ter desclassificada sua proposta na forma do

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. Pág. 100.

² BITTENCOURT, Sidney. Licitação passo a passo. 2. ed. Editora Lumeni Juri. Pág. 109.

³ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica. 2000. Pág. 337.



1101093

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

art. 48 da Lei nº 8.666/93. Não raro, pululam aventureiros inidôneos, não sendo o caso de coibir a aplicação desse dispositivo, em detrimento do interesse público, em razão de tais comportamentos...”

Assim, em se declarando FRACASSADA a licitação em comento por ausência de propostas válidas de empresas licitantes, fica autorizada a administração pública a realizar a contratação através de dispensa de licitação, tendo em vista que a repetição pode gerar ônus para o Município de Capanema/Pr.

Por fim, importante destacar o Parecer Jurídico nº 66/2019, acostado às fls. 63/67, onde esta Procuradoria já se manifestou sobre a possibilidade jurídica do procedimento licitatório, assim como consta a respectiva dotação orçamentária.

Por todo o exposto, a Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao Pregão nº 14/2019, sendo a licitação declarada FRACASSADA, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao Pregão nº 14/2019, sendo a licitação declarada FRACASSADA, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

É o Parecer.

Capanema, 02 de abril de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675